



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

03/07/24

Jornal AMP

Página 544/545

Edição 3058

Fátima L.

Ass. Responsável

DECRETO Nº 5899/2024

Data 02/07/2024

**Súmula.** Concede licença remunerada a servidor efetivo para concorrer ao pleito de 06 de outubro de 2024, para o cargo de vereador, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERADO O DEFERIMENTO DO REQUERIMENTO DO SENHOR CLAUDIR ZANELA, E O CONTIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 64/90 DE 18 DE MAIO DE 1990.

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida licença remunerada ao servidor efetivo, senhor Claudir Zanela, ocupante do cargo de motorista, admitido em 17/06/2015 matrícula nº 593-2/1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para concorrer ao cargo eletivo de vereador no pleito de 06 de outubro de 2024.

§ 1º. Ficam suspensas as verbas adicionais concedidas, limitando-se à remuneração acrescida das vantagens de caráter permanente.

§ 2º. Após a licença acima referida voltam as vantagens suspensas.

**Art. 2º.** A licença a que se refere o art. 1º é a partir de 05 de julho de 2024, até 07 de outubro de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 05 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 02 de julho de 2024.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal